



## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PLAP 09/2023

## **EMPRESA 1**

1. Deverá ser considerado o custo de intervalo de intrajornada na planilha de custos? Caso positivo, favor mencionar a quantidade e quais funções deverão possuir tal custo.

R: O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas e seus consectários, não tendo a contratante ingerência sobre tais institutos, podendo ser realizado o rodízio entre os colaboradores ou a contratação de substituto, a critério da contratada, sendo imprescindível o correto preenchimento da planilha concernente a composição dos custos que incidem sobre a execução do objeto a ser contratado.

1.1 Os funcionários poderão deixar seus postos vazios para almoço e janta, sem que haja necessidade em fornecer profissional substituto por parte da empresa?

R: Conforme item 7.1.7 do termo de referência "Em nenhuma hipótese qualquer posto não poderá ficar desprovido totalmente de efetivo", podendo ser realizado o rodízio entre os colaboradores ou a contratação de substituto, a critério da contratada e com previsão na planilha de custos.

1.2 Haverá rodízio entre os próprios funcionários no horário da refeição (almoço e janta)?

R: Poderá ser realizado o rodízio entre os colaboradores ou a contratação de substituto, a critério da contratada e com previsão na planilha de custos.

2. Visando a isonomia entre as licitantes, perguntamos: Qual alíquota de ISS que as empresas deverão considerar para dimensionamento de suas propostas?

## R: 5%

3. Visando a isonomia entre as licitantes, perguntamos: Qual valor unitário do modal que as empresas deverão considerar para dimensionamento de suas propostas no que se refere a rubrica de Vale transporte?

R: O transporte na cidade de Maricá é gratuito, devendo a empresa se atentar e pesquisar no site da Fetranspor os colaboradores residentes em outras cidades.



4. Todas as empresas deverão considerar o percentual de 8,33% - para a rubrica substituto na

cobertura de Férias letra A – Submódulo 4.1 da Planilha de Custos, não podendo ser alterado sob

pena de desclassificação?

R: Sim, deverá ser observado o percentual de 8,33% para o custo do substituto na cobertura

de férias letra A – Submódulo 4.1 da Planilha de formação de preços disponibilizada pela

CODEMAR.

5. O preposto nomeado pela empresa, deverá ficar em tempo integral no local da execução dos

serviços? Caso a resposta seja positiva, a empresa contratada deverá fornecer computador,

impressora, entre outros?

R: Não deverá ficar na Codemar, podendo ficar alocado na própria sede da empresa.

6. Qual percentual de retenção referente a IRPJ e CSLL descontados da nota fiscal para objeto da

referida contratação?

R: Base Legal: do PCC

Art. 30 da Lei nº 10.833/03. alíquota de 4,65%

Base Legal: do IR

Art. 716 do Decreto nº 9.580/18 - Regulamento do Imposto de Renda. 1%

7. Há infraestrutura necessária básica (banheiros, água potável, refeitório com

geladeira/microondas, etc) para os funcionários executarem suas atribuições no local da execução

contratual?

R: Sim.

8. O lance deverá ser ofertado pelo valor global (12 meses)?

R: Sim.

9. Haverá intervalo mínimo entre os lances?





R: Não haverá intervalo mínimo entre os lances, devendo, contudo, ser observada razoabilidade mínima na oferta dos lances pelas licitantes, de forma a observar o bom andamento do certame.

10. A visita técnica é facultativa?

R: Sim, deve se atentar ao item 10.1 do termo de referência.

11. A empresa poderá assim que for homologada nova Convenção Coletiva de Trabalho, solicitar e receber o Processo de Repactuação ou deverá aguardar 01 ano para realizar a referida solicitação?

R: A empresa poderá solicitar a repactuação assim que homologada nova CCT, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação que será contado a partir da data da CCT vigente à época da apresentação da proposta na licitação.

12. O envelope da Proposta e Composição será: Envelope 1 ou Envelope 2? Tendo em vista discordância no item 6.3 e subitem 6.3.1 do Edital.

R: No envelope 1 a proposta e no envelope 2 a Habilitação.

13. Qual salário deverá ser considerado para a função Supervisor: R\$ 1.953,79 ou R\$ 2.647,00?

R: Deverá ser considerado o salário que consta na CCT aplicável à empresa licitante, de acordo com sua atividade preponderante.

14. Para deslocamento dos supervisores que ficarão no aeroporto de Maricá, será necessário o fornecimento de algum veículo? Caso positivo, favor informar qual especificação.

R: A quantidade de veículos é a critério da contratada devendo obedecer aos critérios definidos no item 3.5 do termo de referência, as especificações ficam a critério da contratada devendo fornecer veículos em boas condições de uso.

15. Tendo em vista que a pandemia do coronavírus já se findou, perguntamos: Será necessário ser fornecido máscara facial e face Shield aos funcionários?

R: Em caso de determinação da ANVISA a obrigatoriedade do uso de máscaras, a contratada deverá fornecer os 2 tipos de máscaras solicitados no item citado, devendo ser





respeitados a recomendação do fabricante quanto ao tempo de substituição do equipamento. Vale ressaltar que hoje não há obrigatoriedade do uso de máscaras.

16. Deverá ser fornecido ronda eletrônica? Caso positivo, favor informar a quantidade e quantos buttons deverá possuir.

R: Sim, inicialmente há a previsão de 3 buttons, podendo ser aumentada a quantidade conforme a necessidade e prévio acordo com a contratada.

## **EMPRESA 2**

Com a finalidade do melhor dimensionamento da proposta que será realizada, solicito o seguinte esclarecimento:

Quanto a CCT, será utilizado o valor do salário e benefícios correspondentes a 2022 ou os valores que já estão atualizados para o ano de 2023, que tem como salário base o valor de R\$ 1.763,76? Obs.: Vale ressaltar que a utilização do valor do salário inferior ao convencionado a partir de 01/01/2023 conforme publicação no diário oficial do rio de janeiro no dia 16/01/2023 poderá comprometer a proposta tornando-a inviável.

R: Qualquer convenção coletiva a ser utilizada é necessário que utilize os valores dos salários vigentes no ano de 2023.